

EMENDA Nº 024/2019 (ADITIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 007/2019 (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2019:

Art. 1º - O Capítulo IV do Projeto de Lei nº 007/2019, passa a vigorar com a adição de Art. 20-B, com a seguinte redação:

Art. 20-B. O Orçamento para o exercício 2020 obrigatoriamente, designará a integralidade dos recursos oriundos da devolução do Poder Legislativo para os gastos com as pastas da Saúde e Educação.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 08 de julho de 2019.

Dr. Gregorio Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

O fruto do esforço de todos os integrantes do Poder Legislativo em dá eficiência aos trabalhos aqui desenvolvidos, não pode ficar sem uma deliberação, portanto apresentamos a presente emenda, orientando a destinação a algumas das pastas mais importante do Município